



**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM**



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| NOME DO PROPRIETÁRIO | |
| <input type="text"/> | |
| Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO | |
| <input type="text"/> | |
| PLACA | UF |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR | | | |
| NOME DO CONDUTOR INFRATOR | | | |
| <input type="text"/> | | | |
| CPF do condutor infrator | RG do condutor infrator | UF | Assinatura do proprietário do veículo (igual a do documento apresentado) |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR DO CONDUTOR INFRATOR | | | |
| Nº da cédula | Nº do registro | UF | Assinatura do condutor (igual a do documento apresentado) |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| Data de hoje | Data limite para ind. condutor | Telefone do condutor infrator ou proprietário | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| Email do condutor infrator ou proprietário | | | |
| <input type="text"/> | | | |

O proprietário do veículo e o condutor identificado declaram que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.

IMPORTANTE

- 1 – Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a “IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR”, sob pena de não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa, conforme § 8 do art. 157 do CTB.
- 2 – O impresso “IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR” deverá ser entregue preenchido e assinado pelo Correio com A. R. ou na Av. Iguazu, 420 (08:30h às 14h) em Curitiba, ou nas regionais ou ainda pelos canais digitais disponíveis (PIA/ Site DER)
- 3 – Juntamente com o formulário deverá ser entregue a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir válida do condutor infrator e documento de identificação do proprietário do veículo.
- 4 – Considerar-se-á inválida a indicação que venha preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinatura do proprietário ou condutor, sem a anexação da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir e documento do proprietário do veículo, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade pela infração.

Dê preferência aos canais digitais (www.der.pr.gov.br e www.pia.pr.gov.br)